

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2207
Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do SI
DATA: 23/10/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	16.080,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	16.080,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

R.F. 1524
20.10.2020
15:00

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004580/2020

Número do processo:	0004580/2020	Número único:	568.1MY.C32-49				
Solicitação:	1 - PAGAMENTOS	Número do protocolo:	48258				
Número do documento:							
Requerente:	11451 - ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	CPF/CNPJ do requerente:					
Beneficiário:	9788 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.	CPF/CNPJ do beneficiário:					
Endereço:		Bairro:					
Complemento:							
Loteamento:	Condomínio:	Município:					
Telefone:	Celular:	Fax:					
E-mail:		Notificado por:	E-mail				
Local da protocolização:	003.001.000 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
Localização atual:	003.001.000 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
Org. de destino:							
Protocolado por:	Maria do Carmo Costa dos Anjos	Atualmente com:	Maria do Carmo Costa dos Anjos				
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não	Procedência:	Interna	Prioridade:	Normal
Protocolado em:	14/10/2020 09:28	Previsto para:		Concluído em:			
Súmula:	Solicitação de Pagamento referente a prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde. Referente ao mês de Setembro/2020. NF: 11034 R\$: 16.080,00						
Observação:	SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU						

Maria do Carmo Costa dos Anjos
(Protocolado por)

ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
(Requerente)



Emissão de comprovantes

G3382610054397961
26/10/2020 10:09:55

23/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:27:57
457704577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 23/10/2020
NR. DOCUMENTO 552.799.000.117.555
VALOR TOTAL 15.034,80

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ATLANTICO TRANSP LTDA
AGENCIA: 2799-5 CONTA: 117.555-6
NR. DOCUMENTO 554.577.000.018.416

=====
NR. AUTENTICACAO 2.009.877.882.2E4.750

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 23/10/2020
N. da Ordem : 2279
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.00.14 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	586	Pagamentos anteriores :	32.160,00
Valor do empenho :	100.000,00	Valor da ordem :	16.080,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	100.000,00	Total (B) :	48.240,00
		Saldo (A - B) :	51.760,00

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR UF: BA
C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. PREGÃO PRESENCIAL N 010/2018.
NOTA FISCAL N 11034
PERÍODO SETEMBRO/2020
PROCESSO N 4580/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 16.080,00

Fica autorizado o pagamento de 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais)

Descontos:				
072639 ISS S. TERC. PJ (FTR14)	804,00	072633	IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	241,20
			Total de descontos:	1.045,20
			Líquido a pagar:	15.034,80

Recursos:		Cheque/Docto	Valor
Conta Banco			
67175 BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)			15.034,80

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 23/10/2020


Rita Maria Nogueira de Socorro
Diretora Financeira

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 20/10/2020
N. da Ordem : 2279/20
Parcial

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	586	Pagamentos anteriores :	32.160,00
Valor do empenho :	100.000,00	Valor da ordem :	16.080,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	100.000,00	Total (B) :	48.240,00
		Saldo (A - B) :	51.760,00

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR UF: BA
C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. PREGÃO PRESENCIAL N 010/2018.

NOTA FISCAL N 11034
PERÍODO SETEMBRO/2020
PROCESSO N 4580/2020

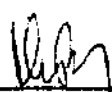
Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 16.080,00

Fica autorizado o pagamento de 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais)

Descontos:				
072638 ISS S. TERC. PJ (FTR14)	804,00	072633	IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	241,20
			Total de descontos:	1.045,20
			Liquido a pagar:	15.034,80

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 20/10/2020


Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 20/10/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 2279

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACK
Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Sub-Elemento: 33903902000000 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de recursos: 0014 - 19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Código reduzido: 000203

Número do empenho:	586/20	Liquidações Anteriores:	32.160,00
Valor do empenho:	100.000,00	Valor da liquidação:	16.080,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	100.000,00	Total (B):	48.240,00
		Saldo (A - B):	51.760,00

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR
C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1

DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. PREGÃO PRESENCIAL N 010/2018.
NOTA FISCAL N 11034
PERÍODO SETEMBRO/2020
PROCESSO N 4580/2020

Descontos:					
072639	ISS S. TERC. PJ (FTR14)	804,00	072633	IRRF S. TERC. PJ (FTR14)	241,20
Total de descontos:					1.045,20
Líquido a pagar:					15.034,80

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais).

DECLARAÇÃO


Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data: 20/10/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 20/10/2020


Nivaldo J. Ribeiro
Secretário de Saúde


Mat. 64943

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 03/08/2020
Nº do empenho : 586/20
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Código reduzido: 000203

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	485.000,00	Valor do empenho :	100.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	485.000,00	Total (B) :	100.000,00
		Saldo (A - B) :	385.000,00

Credor: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 36 Cidade: SALVADOR UF: BA
C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO 442 DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. PREGÃO PRESENCIAL N 010/2018. CONTRATO N 084/2018. I, II TERMOS ADITIVOS, VALOR GLOBAL R\$ 2.777.999,76(DOIS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS. VIGENCIA DE 25 DE MAIO DE 2020 A 25 DE MAIO DE 2021, GESTAO EM SAUDE.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 100.000,00

Fica empenhada a importância de 100.000,00 (cem mil reais)


Fundamento legal : PP010-2018-1	Data : 22/05/2018
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : PP010-2018
Contrato : 084/2018	Data : 22/05/2018
	Data : 25/05/2019

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 03/08/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 03/08/2020


Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde


Município de São Francisco do Conde
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 25/05/2020

Nº do empenho: 422/20

Ordinário

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 08.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Elemento: 3.3.90.39.02.00.00.00.0002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Código reduzido: 000083

Dotação inicial:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.285.758,56
Suplementações:	596.643,99	Valor do empenho:	330.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.596.643,99	Total (B):	1.595.758,56
		Saldo (A - B):	885,43

Razão: 1113 EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Endereço: RUA CONDE PEREIRA CARNEIRO, 38 Cidade: SALVADOR UF: BA
C.N.P.J.: 08-380-889/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA, DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. PREGÃO PRESENCIAL N 010/2018.CONTRATO N 084/2018. I, II TERMOS ADITIVOS, VALOR GLOBAL R\$ 2.777.999,76(DOIS MILHOES SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS. VIGENCIA DE 25 DE MAIO DE 2020 A 25 DE MAIO DE 2021, GESTAO EM SAUDE.

[Handwritten signature]
Mat. 54

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 330.000,00

Fica empenhada a importância de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Fundamento legal: PP010-2018-1 Data: 22/05/2018
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número: PP010-2018 Data: 22/05/2018
Contrato: 084/2018 Data: 25/05/2019

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 25/05/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 25/05/2020

[Handwritten signature]
Eleuzina Falcão da Silva Santos
Secretária de Saúde

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
DEPT. DE CONTABILIDADE
MAT. 54948



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

CONTRATADO: ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 08.380.889/0001-91

LICITAÇÃO: PP 010/2018

CONTRATO Nº 084/2018

DE 25/05/2020 A 25/05/2021 R\$ = 2.777.999,76

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA

SEGUNDA		TERCEIRA		QUARTA		QUINTA		TOTAL	
MESES	NOTA	VALOR	NOTA	VALOR	NOTA	VALOR	NOTA	VALOR	TOTAL
26/05 A 31/05	10193/10192	R\$ 22.892,72	10181/10184	R\$ 4.495,00	10185/10179	R\$ 2.056,67	10195/10188/10187/10196+10182+10180+10194+10186+10189	R\$ 4.563,79	R\$ 34.008,18
JUNHO	10281/10296	R\$ 121.276,33	10287/10286/10295	R\$ 43.050,00	10282/10294	R\$ 12.340,00	10293/10291/10283/10284/10285/1010288/10289/10290/10292	R\$ 27.382,73	R\$ 204.049,06
JULHO	10526/10511	R\$ 121.276,33	10525/10518/10517	R\$ 43.050,00	10524/10512	R\$ 10.330,00	10523/10514/10513/10515/10516/10519/10520/10521/10522	R\$ 27.382,73	R\$ 174.656,33
AGOSTO	10763/10777	R\$ 123.286,33	10769/10776/10768	R\$ 43.050,00	10764/10775	R\$ 10.330,00	10771/10770/10767/10774/10762/10766/10765/10766/10807	R\$ 27.382,73	R\$ 204.049,06
SETEMBRO	11025/11038	R\$ 124.286,33	11035/11023/11034	R\$ 43.050,00	11039/11024	R\$ 10.330,00	11027/11026/11028/11029/11033/11037/11030/11031/11032	R\$ 27.382,73	R\$ 205.049,06
TOTAL PAGO		R\$ 513.018,04		R\$ 176.695,00		R\$ 45.386,67		R\$ 114.094,71	R\$ 849.194,42
SALDO DE CONTRATO									R\$ 1.928.805,34

Valdeci Soares de Silva
Fico, 05/10/2020
Gerente de Contas a Pagar
Secretaria Municipal de Administração

Número da Nota

00000011034

Data e Hora de Emissão

06/10/2020 14:18

Número NFS-e substituída

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 10/2020 Número do RPS: 5777 Município de Prestação do Serviço: Sao Francisco Do Conde/BA Código de Verificação: UHVFNFY7 Página: 1 / 1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
 CPF/CNPJ: 08.380.889/0001-91 Inscrição Municipal: 32708000180
 Endereço: Conde Pereira Carneiro, 36 - PERNAMBUES - CEP: 04110-010
 Complemento: Nao Informado Telefone: (71)3378-6984
 Município: 2927408 - Salvador/BA UF: BA e-mail: faturamento@atlanticotransportes.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Município de Sao Francisco do Conde
 CPF/CNPJ: 13.830.823/0001-96 Inscrição Estadual:
 Endereço: Praça da Independencia, 0 - Centro - CEP: 43900-000 Inscrição Municipal:
 Complemento: Telefone:
 Município: 2929206 - Sao Francisco Do Conde/BA UF: BA e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administracao Municipal de Sao Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referencia. Condutor sob responsabilidade da Contratante. Secretaria Municipal de Saude. Contrato 084.18. REF. Setembro/2020. BM 1059/2020. Veiculos cedidos da Secretaria municipal de Gestao Administrativa. BANCO DO BRASIL AG: 2799-5 C/C: 117.555-6

Atividade: CNAE 7711000 - Locação de automóveis sem condutor

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	16.080,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	16.080,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0 - Nenhum		(=) Base de Cálculo	16.080,00
(-) Outras Retenções	0,00			(x) Alíquota (%)	0,00
(-) ISS Retido	0,00			ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	16.080,00	Opção Simples Nacional	Não	(=) Valor ISS	0,00
		Incentivador Cultural	Sim		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.080,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

EDSON MESSIAS DOS SANTOS
 Diretoria Administrativa
 MAT: 85089

Nivaldo J. Ribeiro
 Secretário de Saúde

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/10/2020 14:18 USUÁRIO: ACACIA

Desenvolvido por 3.1.0.57 - 22/07/2020

Recebi(mos) de ATLANTICO TRANSPORTES LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) ao lado.
 Emissão: 06/10/20 - Tomador: Município de Sao Francisco do Conde - Total: 16.080,00

Número da Nota

00000011034

DATA: _____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____



O caminho mais seguro de sua viagem

08.380.889/0001-91
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Rua Conde Pereira Carneiro, 36 Pernambués
CEP:41.100-010
Salvador - BAHIA

Boletim de Medição
6845.01059 / 2020
Período de 01/09/2020 a 30/09/2020

Gerenciamento: Secretaria Municipal de Saúde
Data de Emissão: 05/10/2020

Licitação: PP0010/2018 Contrato n.º: 0084/2018

CONTRATANTE

Cód.: 0694 CNPJ/MF n.º: 13.830.823/0001-96
Razão Social: Município de São Francisco do Conde
Endereço: Praça da Independência s/n.º Bairro: Centro CEP: 43.900-000
Cidade: São Francisco do Conde UF: Bahia

CONTRATADA

CNPJ/MF n.º: 08.380.889/0001-91 Razão Social: Atlântico Transportes LTDA
Endereço: Rua Conde Pereira Carneiro n.º 36 Bairro: Pernambués CEP: 41.100-010
Cidade: Salvador UF: Bahia

TRIBUTAÇÃO

Valor Bruto: R\$16.080,00
IRRF: R\$0,00 COFINS: R\$0,00 PIS: R\$0,00 CSLL: R\$0,00
ICMS: R\$0,00 ISS: R\$0,00 ISS Ret.: R\$0,00 INSS: R\$0,00
Valor Líquido: R\$16.080,00

PROCEDIMENTO

Locação de veículos sem motorista para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde/BA, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Banco do Brasil
Agência 2799-5
C/C 117.555-6



Observação: Veículos cedidos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
Enviar para o(s) e-mails: gabinete.segadsfc@gmail.com; valdeci.segad@gmail.com; sedes.sfc@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade (Contratada)	Valor Unitário (Contratado)	Quantidade Utilizada no período	Valor Mensal (proporcional ao período)	Placas
1	Veículo tipo hatch, 04 portas, motorização 1.0, potência mínima de 70cv, bicombustível, capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, rádio am-fm, ano/modelo não inferior a 2018.	46	R\$2.010,00	8	R\$16.080,00	PLD1892 PLD9741 PLD1171 PLE7321 PLD4271 PLD3242 PLE3046 PLH9178
2	Veículo tipo minivan, com capacidade mínima para 07 passageiros, motorização 1.4, bicombustível, ano/modelo não inferior a 2018, com motorista.	14	R\$4.300,00	0	R\$0,00	XXXXXX
3	Veículo utilitário, com capacidade de carga de no mínimo 1.000Kg, potência mínima de 140cv, cabine simples, 02 portas, ar condicionado, direção hidráulica, diesel, ano/modelo não inferior a 2018, cor branca.	11	R\$4.712,73	0	R\$0,00	XXXXXX
4	Veículo utilitário, com capacidade de carga de no mínimo 500Kg, potência mínima de 140cv, cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, diesel, ano/modelo não inferior a 2018, cor branca.	5	R\$5.399,99	0	R\$0,00	XXXXXX
VALOR TOTAL NO PERÍODO				8	R\$16.080,00	XXXXXX

CNAE: 7711000 Locação de automóveis sem condutor.

DETALHAMENTO DE MÃO OBRA E INSUMOS

EDSON MESIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo

Rua Conde Pereira Carneiro n.º 36, Bairro Pernambués, Salvador/BA – CEP: 41.100-010
Site: www.atlanticotransportes.com.br - Tel. (71) 3431-9983 / 3431-2994
CNPJ/MF sob n.º 08.380.889/0001-91 – Inscrição Estadual: 072.373.803

ATLÂNTICO

O caminho mais seguro de sua viagem

Res. 1.060/05 alterada pela 1.355/17 TCM/BA

Custo Variável	79,65%
Depreciação	1,58%
Capital	2,42%
Mão de obra	0,00%
Administrativo	6,39%
Taxa de Gerenciamento	0,71%
INSS	0,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
ISS/ICMS	0,00%

Atlântico Transportes LTDA - 08.380.889/0001-91

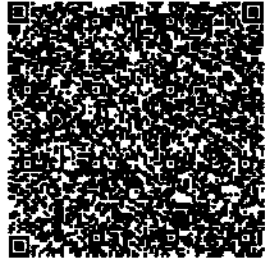
EDSON MESSIAS DOS SANTOS
Direção Administrativa
Mat. 55052



EDSON MESSIAS DOS SANTOS
Direção Administrativa
Mat. 55052

DETRAN-BA 73495799852
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01159568470



Valide este QR code com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PLD1892 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF
*******/****

CHASSI
9BNAG45DKKT016474

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
,

POTÊNCIA/CILINDRADA
84CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.41

MOTOR
CSE308845

CMT
1.61

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL
SALVADOR BA

DATA
03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

Jobson Teixeira de Jesus
 Gerente Adm-SESAU
 ME 65044

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" no **Google Play** ou **App Store**, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você terá acesso de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

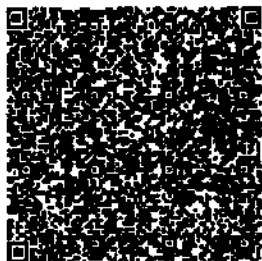
VIO



Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.servpro.gov.br/vio>

DETRAN-BA 38796453626
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01159571810



Valide este QR code com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
FLD9741 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9BWAG45U6KT016438**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA CAPACIDADE
PARTICULAR **.*

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
84CV/999 1.41

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
CSE308773 1.61 2 05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL DATA
SALVADOR BA 03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

Jobson
Jobson Peixeira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Matr. 66044

MENSAGENS DENATRAN

Este é um documento eletrônico, disponível por meio das Google Play e App Store, instalado em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do chassi no seu veículo. Fazendo isto, você terá acesso de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

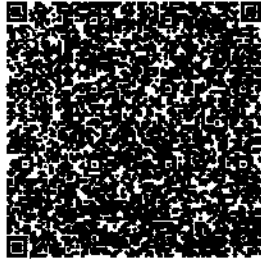
VIO



Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.serpro.gov.br/vio>

DETRAN-BA 3948854851
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL
01159567899



Valide este QR code com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PLD1171 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9BWAG45UXRT016555**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
*** ***

POTÊNCIA/CILINDRADA
84CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.41

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
CSE308891 1.61 2 05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL DATA
SALVADOR BA 03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

Jobson Pereira de Jesus
 Gerente Adm-SESAU
 Matr. 63044.

MENSAGENS DENATRAN

Para validar este documento,
 baixe o aplicativo Vio no Google Play
 ou na loja de aplicativos em seu celular
 e use a lente do QR code localizado ao
 lado do código RENAVAM do seu veículo.
 Essa validação é necessária para garantir
 a autenticidade de seu documento de
 forma simples e segura, garantindo a
 fidelidade desta impressão.

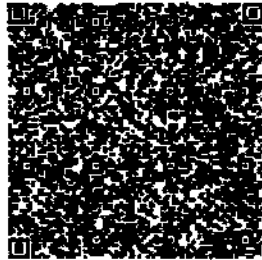
Vio



Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<http://servicos.detrans.ba.br/vio>

DETRAN-BA 26905688359
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01160699604



Valide este QR code com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PLE7321 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*****/** 9BWAG45U0KT021618

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA CAPACIDADE
PARTICULAR **

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
84CV/999 1.41

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
CSE311788 1.61 2 05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL DATA
SALVADOR BA 03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 55044

MENSAGENS DENATRAN

Para validar este documento, baixe o aplicativo Vio no Google Play ou na Apple Store em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Assim, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

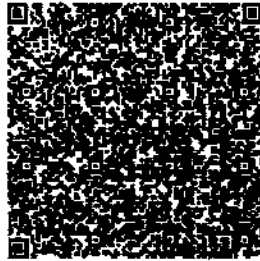
Vio

Google Play | App Store

Para obter mais informações, acesse:
www.servicos.gob.br/vio

DETRAN-BA 15641695355
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01160695854



Valide este QR code com app Vio

PLACA	EXERCÍCIO
PLD4271	2020

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2018	2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BWAG45U4KT021637

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
84CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.41

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
CSE312080	1.61	2	05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL	DATA
SALVADOR BA	03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

Jobson Leiteira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Matr. 65044

MENSAGENS DENATRAN

Para validar este documento, baixe o aplicativo Vio no Google Play ou na App Store em seu celular e faça a leitura do QR code localizado no documento Renavam de seu veículo. Também é possível verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

Vio



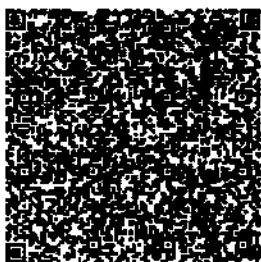
Para saber mais sobre o Vio, acesse:
www.volkswagen-brasil.com.br/vio

DETRAN-BA

53857871040

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01160671807



Valide este QR code com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
PLD3242 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*****/** 9BWAG45U7KT021583

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
**

POTÊNCIA/CILINDRADA
84CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.41

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
CSE311840 1.61 2 05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ
08.380.889/0001-91

LOCAL DATA
SALVADOR BA 03/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm. - SESAU
Mat. 65044

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, procure por "Vio" no Google Play ou App Store, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isso, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

VIO

Google Play App Store

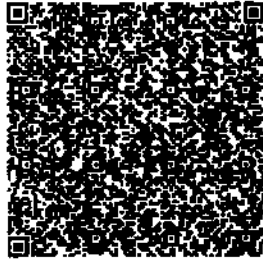
Para saber mais sobre o Vio, acesse:
<https://servicos.sipro.gov.br/vio>

DETRAN - BA

61662666724

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01160701790



valide este QRCode com app Vfo

PLACA
PLE3046

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MCA

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BWAG45U9KT021603

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD BANCO VOLKSWAGEN SA

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 66044

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento Eletrônico Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE * * *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 84CV/999		PESO BRUTO TOTAL 1.41	
MOTOR CSE311553	CMT 1.61	EXOS 2	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
		CPF / CNPJ 08.380.889/0001-91	
LOCAL SALVADOR BA		DATA 31/07/2020	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT 61662666724

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEU VEÍCULO NÃO QUERER SE DANAR? TENHA A COBERTURA DO SEU VEÍCULO ALIADO ÀS VANTAGENS DO SEU SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:



- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a sua documentação.
- De entrada no seu pedido em um dos postos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br diretamente ou acessando no Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 0800-1596 (capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (outras Regiões).
- Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 0800-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (outras Regiões).
- Boletim de Ocorrência (BO) do acidente envolvendo veículo em movimento por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Militar).
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no site www.seguradoralider.com.br como Pedinte em linha.
- Cópia da documentação de identificação.
- Cópia do documento de identificação (Carteira de Identidade RG ou seu não está), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do CPF.

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pretendida.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser paga juntamente com a cota única do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- O veículo não estará devidamente transitado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, estados e DF.
- 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médica hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 9.212/1991).
- 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN para apoiar em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, atas de atendimento, documentação necessária, prazos e valores, consulte:



Central de Atendimento
De Seg a Seg, das 8h às 20h
0800-1596 (capitais e regiões metropolitanas)
0800-022-1204 (outras regiões)
SAC DPVAT: 0800-022-8199
SAC Detributos (auditores e de fiscal)
0800-022-1206
Central de Denúncias: 0800-021-1205
Ouvidoria: 0800-021-9135

www.seguradoralider.com.br

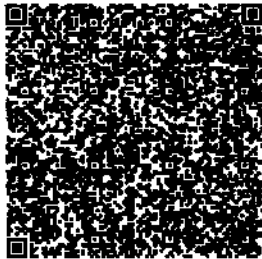


Desaço-SUSEP
0800-829-6864
susep.financas.gov.br

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pelo Fisco/Seguros, fiscalização e controle das operações de seguros, previdência privada, planos de capitalização e resseguro e operações de seguro.

DETRAN-BA 51601349867
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01168967012



Valide este QRCode com app Via

PLACA EXERCÍCIO
PLH9176 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2018 2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/GOL 1.0L MC4

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9BWAG4504KT055223**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FD AYMORE CREDITO FIN E INVES

Assinatura
José Carlos Teixeira de Jesus
 Gerente Adm-SESAU
 Mat. 65044

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento e LicV Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE * * *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 84CV/999		PESO BRUTO TOTAL 1.41	
MOTOR CSE328391	CMT 1.61	EXOS 2	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME ATLANTICO TRANSP E TURISMO LTDA ME			
		CPF / CNPJ 08.380.889/0001-91	
LOCAL SALVADOR BA		DATA 31/07/2020	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

51601349867

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVILIDADE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TRÂNSITO (DPVAT) - REGULAMENTO DE SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação de indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:



- 1. **Cobertura de Responsabilidade Civil**
 Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
- 2. **Cobertura de Danos Pessoais aos Segurados**
 Dê entrada no seu pedido em um dos postos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br. Diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou para Central de Atendimento de Seguros a qualquer hora (0800 021 9135) no 42º e 43º Andares e Regiões Metropolitanas e 0800 021 9135 (somente Reg. 04).
- 3. **Cobertura de Danos Materiais aos Segurados**
 Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no endereço ou pela Central de Atendimento em 0800 021 9135 (Região e Regiões Metropolitanas) e 0800 021 9135 (somente Reg. 04).

- O prazo para pagamento de indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pretendida.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser feita juntamente com a cota única do imposto de Provedor de Veículos Automotores - PVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 65% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991);
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro);

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e demais dúvidas, contate o atendimento de informações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas.



Central de Atendimento
 De Seg e SCS das BRs 231
 4020-1996 (capitais e regiões metropolitanas)
 0800 021 1204 (somente regiões)
 SAC DPVAT: 0800 021 9135
 SAC Deficientes (audientes e de fala):
 0800 021 1204
 Cartão de Denúncia: 0800 021 9285
 Ouvidoria: 0800 021 9135

www.seguradoralider.com.br



Disque SUSEP
 0800 021 9135
www.susep.gov.br

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, regulamentação e controle dos mercados de seguros privados sob a supervisão e fiscalização do Conselho Nacional de Seguros Privados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência, s/n
CNPJ – 13.830.823/0001-96

JUSTIFICATIVA

Processo de Pagamento nº 4580/2020

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Empresa: Atlântico Transportes e Turismo LTDA.

Versa o presente processo administrativo, tombado sob o nº 4580/2020, acerca do pagamento da nota fiscal nº 10769, em nome da empresa Atlântico Transportes e Turismo LTDA, CNPJ nº 08.380.889/000-19, no valor de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais), referente à locação de 08 (oito) veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde – BA.

Ocorre que os referidos veículos estavam vinculados a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, atendendo diariamente a rotina de trabalho do órgão supracitado, conforme disposição contratual.

Destarte que com a assunção da Pandemia do Coronavírus, todo o fluxo de trabalho da Administração Municipal precisou ser modificado, seguindo os protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde do Brasil, que indicavam pela suspensão das atividades não essenciais, com a implantação de *home Office*.

O Município de São Francisco do Conde, através de Decretos, Portarias, Nota Técnicas, bem como ações de saúde que visam o combate a disseminação do coronavírus, precisou reestruturar o fluxo de trabalho de toda a Administração Municipal, aumentando a frota de veículos disponíveis a Secretaria da Saúde, remanejando os veículos de outras secretarias, como é o caso em discussão neste processo, necessitou ainda de aquisição de materiais de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, contratação de pessoal, implantação de protocolos de segurança visando a continuidade dos serviços de saúde resguardado todos os protocolos para diminuir a taxa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Praça da Independência, s/n

CNPJ – 13.830.823/0001-96

de contágio do covid-19, e outras atividades correlatas, disponíveis no sítio oficial do Município <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

Diante disto, a necessidade de remanejar os veículos ora submetido a Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD, se mostra como uma medida necessária, em razão das atividades diárias de saúde, que não sofrem de descontinuidade, haja vista o seu papel norteador das ações e políticas de saúde no enfrentamento ao coronavírus.

O Decreto Municipal nº 2560/2020, no seu art. 6º, §2º, diz o seguinte:

“§2º - Os veículos à disposição destas Secretarias deverão ser recolhidos à garagem municipal e ficar à disposição das necessidades da SESAU, bem como o pessoal de apoio residente no Município”.

É notável que a própria legislação municipal prevê a necessidade de fortalecimento das ações de enfrentamento a disseminação do coronavírus, motivo pelo qual, não obsta o pagamento do referido processo com recursos destinados à promoção de combate ao covid-19.

São Francisco do Conde, 19 de outubro de 2020.


Nivaldo de Jesus Ribeiro

Secretário Municipal da Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:54 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **02F8.0FCC.5D75.9054**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificado Autenticidade da Internet

Data

19/10/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 08.380.889/0001-91 - ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Período: 01/01/2020 a 22/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
02F8.0FCC.5D75.9054	Positiva com efeitos de negativa	25/03/2020 13:46:54	21/09/2020	Válida Prorrogada até 21/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia)
0BEB.98D4.B7CD.19D7	Positiva com efeitos de negativa	07/02/2020 13:30:38	05/08/2020	Válida Prorrogada até 03/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia)
0469.0164.FC93.37D3	Positiva com efeitos de negativa	23/01/2020 11:15:51	21/07/2020	Válida Prorrogada até 18/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia)
EFD4.F089.3631.5AE8	Positiva com efeitos de negativa	18/12/2019 09:14:00	15/06/2020	Válida Prorrogada até 13/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia)
FFCF.F114.A2BE.6AEA	Positiva com efeitos de negativa	17/12/2019 08:19:43	14/06/2020	Válida Prorrogada até 12/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegundaVia)

« « 2 3 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Verificado Autenticidade da Internet

Data: 19/09/2020

Robson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.380.889/0001-91**Razão Social:** ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**Endereço:** R CONDE PEREIRA CARNEIRO 36 / PERNAMBUES / SALVADOR / BA / 41100-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020**Certificação Número:** 2020101201585440394909

Informação obtida em 19/10/2020 09:56:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificado Autenticidade da Internet

Data

19/10/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202959359

RAZÃO SOCIAL	
ATLANTICO TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.373.803	08.380.889/0001-91

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

281105.0002/17-9 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA

281105.0009/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO

850000.2354/16-6 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Verificação Autenticidade da Internet

Data

14/10/2020

Jobson
Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm-SESAU
Mat. 65044

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 327.080/001-80**CNPJ: 08.380.889/0001-91**

Contribuinte: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua Conde Pereira Carneiro, Nº 36
Não Informado
PERNAMBUES
41.100-010

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:57:16 horas do dia 28/09/2020.
Válida até dia 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **82A0.1C26.1AF3.E841.DC0D.B848.0012.9EC2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Verificado Autenticidade de Internet

Data

28/09/2020

Josson
Josson Ferreira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.380.889/0001-91
Certidão n°: 13458274/2020
Expedição: 11/06/2020, às 12:10:54
Validade: 07/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.380.889/0001-91, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001142-42.2015.5.05.0101 - TRT 05ª Região *

0001497-26.2014.5.05.0121 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Verificado Autenticidade de Internet

Data: 11/06/2020

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202010190838088094656

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **ATLANTICO TRANSPORTE E TURISMO**, CNPJ N.º 08.380.889/0001-91, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do n.º do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (09h46) do dia 19/10/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Verificado Autenticidade de Internet
Data 19/10/2020
Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

Salvador, Bahia, 19/10/2020.

Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA SESAU Nº 0002/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 2.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores EDSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 65058, como gestor titular, NAIARA GOMES VIEIRA, matrícula nº 71.934, como gestora substituta do contrato celebrado com a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Contrato	Objeto
Atlântico Transportes e Turismo LTDA.	08.380.839/0001-91	084/2018	Prestação de Serviços na Locação de Veículos, com e sem Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 17 de setembro de 2018.


ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.823-000
Tel.: (071) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IIMYOSJXRQIQIHM1ZJ8HGA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º084/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2018.

SIGA OK EM:
25/05/2020
Mot:

PUBLICADO EM
20/05/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO
LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD, através do secretário Secretário Sr. LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o n.º197.130.705-00, portador do RG n.º01.272.826-88, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro da Silva, QD H L 32, Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.706-640, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º08.380.889/0001-91, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, n.º 36, Pernambués, Salvador– BA, CEP: 41.100-010, neste ato representada pelo Sr. Angelo Amorim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 052.518.775-87, portador do RG n.º 00.392.994-43, expedida pela SSA/BA, com endereço profissional citado acima, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo n.º 2.07/2020, consoante com a legislação pertinente e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 25 de maio de 2020 e término em 25 de maio de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 25 de maio de 2020.

PELO CONTRATANTE:


LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR
SECRETÁRIO

PELO CONTRATADO:


ANGELO AMORIM VACEK
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. GUSMÃO SOUSA SILVA
CPF N.º 545251795-20

2. ROBERTO ALEXANDRE DE A. GOMES
CPF N.º 814.668405-34

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 084/2018)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º084/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL - N.º010/2018.

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Instrumento, prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste Instrumento, a renovação contratual com início em 25 de maio de 2020 e término em 25 de maio de 2021, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei 8.666/93

ASSINADO EM 25/05/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º084/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2018.

SIG A OK EM
[Handwritten Signature]
Mat: _____

[Handwritten Signature]
João Carlos Correia
Assessor Municipal Adjunto

PUBLICADO EM
[Handwritten Signature]
Mat: _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO
LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD, através do secretário Secretário Sr. LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o n.º197.130.705-00, portador do RG n.01.272.826-88, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Jose Ribello da Silva, QD H L 32, Ipitanga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.706-840, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º08.380.889/0001-91, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, n.º 36, Pernambués, Salvador– BA, CEP: 41.100-010, neste ato representada pelo Sr. Angelo Amorim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 052.518.775-87, portador do RG n.º 00.398.994-43, expedida pela SSAVBA, com endereço profissional citado acima, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo n.º2770/2019, consoante com a legislação pertinente e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 25 de maio de 2019 e término em 25 de maio de 2020, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 24 de maio de 2019.

PELO CONTRATANTE:

Lourival Rodrigues Junior
Secretário de Gestão Administrativa
Pref. Mun. de São Francisco do Conde
[Handwritten Signature]
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR
SECRETÁRIO

X PELO CONTRATADO:

[Handwritten Signature]
ANGELO AMORIM VACEK
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]*
CPF N.º 009/11-265583

2. *[Handwritten Signature]*
CPF N.º 882.675.585-2

CATEGORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2018)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em 25 de maio de 2019 e término em 25 de maio de 2020, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

ASSINADO EM 25/05/2019

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR

ERRATA: | TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2018)

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 - EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Na publicação realizada no dia 19 de junho de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município onde se lê: ASSINADO EM 25/05/2018

Leia-se: ASSINADO EM 24/05/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

35
João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
DAB/BA 34754

CONTRATO Nº 084/2018

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Número N.º 010/2018 - SEGAD
--	---------------------------------------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD, através do decreto 2315/2018 que designa competência ao Superintendente, Sr. ROQUE LUIS SANTOS PITA, brasileiro, casado, Turismólogo e especialista em Administração Pública, inscrito no CPF sob o n.º828.837.265-15, portador do RG n.º946926700, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado a Rua São Domingos, N.º37, Caípe de Baixo, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º08.380.889/0001-91, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, n.º 36, Pernambués, Salvador- BA, CEP: 41.100-010, neste ato representada pelo Sr. Angelo Amorim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 052.518.775-87, portador do RG n.º 00.393.994-43, expedida pela SSA/BA, com endereço profissional citado acima, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo N.º 1472/2018, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de Pregão Presencial nº. 010/2018, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, Independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 2.777.999,76 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

Parágrafo Único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
03.03/05.35/06.30/12.12/04.04 /17.17/20.20/21.21/23.23/24.2 4/26.26/29.29/31.31/31.32/34. 34/36.36/37.37/39.39/40.40/41 .41/43.43	2.002/2.032/2.074/2.151/2.153/6.065/6.0 76/6.098/6.111/6.110/6.011/6.118/6.201/ 6.202/6.207/6.209/6.211/6.212/6.215/6.2 18/6.228/6.230/6.232/6.234/6.240/2.028/ 2.170/6.227/6.806/2.102/4.052	33.90.39	00/01/02 14/28/29

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC-FIPE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão de preços dependerá de requerimento do Interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do Instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referência;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da

- CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
 - e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
 - f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
 - h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
 - i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
 - j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
 - k) É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
 - l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações.
 - m) Atender plenamente as exigências contidas no Termo de Referência, inclusive no tocante a IPVA, emplacamentos, licenciamentos, seguro obrigatório e demais impostos e taxas referentes aos veículos, fazendo parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Secretário da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado; por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

39
João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34764

determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 25 de maio de 2018.



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ROQUE LUIS SANTOS PITA
CONTRATANTE




ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ANGELO AMORIM VACEK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF N.º 054.775.825-04



CPF/N.º 882.675.985-53



O Caminho Mais Seguro de Sua Viagem

PROPOSTA DE COMERCIAL

Reformulada

PROCEDIMENTO LICITATORIO			
Licitação nº: 010/2018	Modalidade: Preço Presencial	Processo Administrativo nº: 01472/2018	
Município: SÃO FRANCISCO DO CONDE	Estado: BAHIA		
Tipo: Menor Preço Global	Sessão: 20 de abril de 2018.	Hora: 09h00	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme Termo de Referência.			
PROPONENTE			
CNPJ/MF nº: 08.380.889/0001-91	Razão Social: ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
Inscrição Estadual: 072.373.803	Inscrição Municipal: 327.080/001-80		
Endereço: Rua Conde Pereira Carneiro nº 36, Bairro Pernambués, Cidade de Salvador, Estado da Bahia – CEP: 41.100-010.			
Telefone: (071) 3378-6984	E-mail: contratos2@atlanticotransportes.com.br		
Banco: 001-Banco do Brasil	Agência: 2.799-5	Conta Corrente: 117.565-6	
Optante pelo SIMPLES NACIONAL: Não	CNAE: 4924-8/00 – Transporte Escolar		
RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome: Angelo Amorim Vacek	Cargo: Sócio Administrador		
RG nº: 00.393.994-43	Emissor: SSP	Estado: BA	CPF/MF nº: 052.518.775-87
Endereço: Alameda Pádua nº 225, Bairro Pituba, Cidade de Salvador, Estado da Bahia – CEP: 41.830-480.			
Telefone: (071) 98884-4954			

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Veículo tipo hatch, 04 portas, motorização 1.0, potência mínima de 70cv, bicombustível, capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, rádio am-fm, ano/modelo não inferior a 2018.	48	VW/GOL	R\$2.010,00	R\$92.480,00
2	Veículo tipo minivan, com capacidade mínima para 07 passageiros, motorização 1.4, bicombustível, ano/modelo não inferior a 2018, com motorista.	14	FIAT/DOBLÓ	R\$4.300,00	R\$60.200,00
3	Veículo utilitário, com capacidade de carga de no mínimo 1.000Kg, potência mínima de 140cv, cabine simples, 02 portas, ar condicionado, direção hidráulica, diesel, ano/modelo não inferior a 2018, cor branca.	11	VW/MAROK	R\$4.712,73	R\$51.840,03
4	Veículo utilitário, com capacidade de carga de no mínimo 500Kg, potência mínima de 140cv, cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, diesel, ano/modelo não inferior a 2018, cor branca.	5	VW/MAROK	R\$5.399,99	R\$26.999,95
Valor total mensal					R\$231.499,98
Valor anual (total mensal x 12)					R\$2.777.999,76

(Dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Rua Conde Pereira Carneiro, 36, Pernambués, Salvador, Bahia, CEP 41.100-010,
CNPJ: 08.380.889/0001-91, site: www.atlanticotransportes.com.br Tels: (71) 3431-9983 / 3431-2994 -



O Caminho Mais Seguro da Sua Viagem

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Forma de pagamento: Conforme edital.

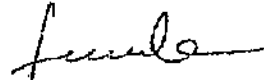
Prazo de Execução: Conforme edital.

A empresa ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser apontados na elaboração do mesmo, como também, temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços.

Declaramos expressamente que:

- 1- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação, expressas neste Pregão Presencial, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do contrato, anexa ao edital;
- 2- Manteremos válida a proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- 3- Temos conhecimento dos locais e das condições de realização do objeto desta edital e seus anexos;
- 4- Executaremos os serviços no prazo estabelecido no termo de referência, ciente que o não cumprimento estará passivo de notificação por parte da Secretaria solicitante;
- 5- Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as normas técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/Bahia, assumindo desde já a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;
- 6- Que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, micro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação e seus anexos.
- 7- Concorda com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Salvador/Bahia, 17 de maio de 2018.


Atlântico Transportes e Turismo Ltda
CNPJ/MF sob nº 08.380.889/0001-91
Angelo Amorim Vacek
Sócio Administrador
CPF/MF sob nº 059.518.775-87

08.380.889/0001-91
ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LIDA
Rua Conde Pereira Carneiro, 36 Pernambuco
CEP. 41.100-010
SALVADOR-BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**ORDEM DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 084/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n, na cidade de São Francisco do Conde - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua Secretaria de Gestão Administrativa - SEGAD, através do Decreto 2302/2018 que designa competência ao Secretário de Gestão Administrativa, Sr. Marcos Welby Ribeiro dos Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 606.456.635-87, vem

AUTORIZAR

a empresa **ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.380.889/0001-91, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 36, Pernambuco - Salvador - Bahia, representado neste ato pelo Sr. Angelo Amorim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº. 052.518.775-87, endereço profissional acima citado, a proceder a entrega de **DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, 04 PORTAS, TIPO HATCH, MOTOR 1.0**, objeto do Contrato nº 084/2018, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, conforme item 7.2 do Termo de Referência do Pregão 010/2018.

São Francisco do Conde, 15 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Marcus Welby Ribeiro dos Reis

Contratante

Recebido em 15 de Agosto de 2018

ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Angelo Amorim Vacek

Contratada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 084/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n, na cidade de São Francisco do Conde - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua Secretaria de Gestão Administrativa - SEGAD, através do Decreto 2302/2018 que designa competência ao Secretário de Gestão Administrativa, Sr. Marcos Welby Ribeiro dos Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 606.455.635-87, vem

AUTORIZAR

a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.380.889/0001-91, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 36, Pernambuco - Salvador - Bahia, representado neste ato pelo Sr. Angelo Amorim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº. 052.518.775-87, endereço profissional acima citado, a proceder a entrega de 13 (treze) VEÍCULOS, Tipo HATCH, Sem Motorista, objeto do Contrato nº 084/2018, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, conforme item 7.2 do Termo de Referência do Pregão 010/2018.

São Francisco do Conde, 01 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Marcos Welby Ribeiro dos Reis

Contratante

Recebido em 01 de Agosto de 2018

ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Angelo Amorim Vacek

Contratada



ESTADO DA BAHIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 084/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n, na cidade de São Francisco do Conde - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua Secretaria de Gestão Administrativa - SEGAD, através do Decreto 2315/2018 que designa competência ao Superintendente Executivo da SEGAD, Sr. Roque Luis Santos Pita, brasileiro, casado, Turismólogo e especialista em Administração Pública, inscrito no CPF sob nº. 828.857.265-15, conforme decreto de delegação de competência supracitado, vem

AUTORIZAR

a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.380.889/0001-91, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 36, Pernambuco - Salvador - Bahia, representado neste ato pelo Sr. Angelo Amorim Vaček, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº. 052.518.775-87, endereço profissional acima citado, a proceder a entrega DOS VEÍCULOS CONSTANTES NA PLANILHA ANEXA, objeto do Contrato nº 084/2018, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, conforme Item 7.2 do Termo de Referência do Pregão 010/2018.

São Francisco do Conde, 22 de Junho de 2018.


Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Roque Luis Santos Pita

Contratante

Recebido em 22 de Junho de 2018


ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Angelo Amorim Vaček

Contratada

Contratos

CONTRATO N.º 084/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 - SEGAD. Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços na locação de veículos, com e sem motorista, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Francisco do Conde, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 2.777.999,78 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

ANEXO	RECURSOS	VALOR	DATA
03.03/06.35/08.30/ 12.12/04.04/17.17/ 20.20/21.21/23.23/ 24.24/28.28/29.29/ 31.31/31.32/34.34/ 36.36/37.37/39.39/ 40.40/41.41/43.43	2.002/2.032/2.074/2.151/2.153/ 6.065/6.076/6.098/6.111/6.110/ 6.011/6.118/6.201/6.202/6.207/ 6.209/6.211/6.212/6.215/6.218/ 6.228/6.230/6.232/6.234/6.240/ 2.028/2.170/6.227	33.90,39	00/01/02 14/28/28

ASSINADO 25/05/2018 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ROQUE LUIS SANTOS PITA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 084/2018 - ANEXO

Veículo - Marca	Quantidade	Observação
Veículo Tipo MINIVAN	12	Com motorista
Veículo Tipo HATCH	13	Sem motorista
Total		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 084/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n, na cidade de São Francisco do Conde - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua Secretaria de Gestão Administrativa - SEGAD, através do Decreto 2302/2018 que designa competência ao Secretário de Gestão Administrativa, Sr. Marcos Welby Ribeiro dos Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 606.455.635-87, vem

AUTORIZAR

a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.380.889/0001-81, com sede na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 36, Pernambuco - Salvador - Bahia, representado neste ato pelo Sr. Angelo Amerim Vacek, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº. 052.518.775-87, endereço profissional acima citado, a proceder a entrega DOS VEÍCULOS CONSTANTES NA PLANILHA ANEXA, objeto do Contrato nº 084/2018, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, conforme item 7.2 do Termo de Referência do Pregão 010/2018.

São Francisco do Conde, 03 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Marcus Welby Ribeiro dos Reis

Contratante

Recebido em 03 de Julho de 2018

ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Angelo Amerim Vacek

Contratada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 084/2018 - ANEXO

Veículo	Quantidade	Observações
Veículo Utilitário - 02 Portas	06	Sem motorista
Veículo Utilitário - 04 Portas	03	Sem motorista
Veículo Utilitário - Tipo HATCH	12	Sem motorista
Total:		

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência - Região Metropolitana - CNPJ: 13.830.823/0001-96
São Francisco do Conde (Bahia)-CEP: 43.900-000

FOLHA DE INFORMAÇÃO	
PROCESSO	04580/2020
INTERESSADO	ATLANTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ASSUNTO	Pagamento

Prezado Senhor.

O presente processo contém 49 folhas.

Considerando:

01.LIQUIDAÇÃO n° 2279/2020; 02.Nota Fiscal atestada n°11034 pelo Secretario e pelo Gestor do contrato que os serviços foram prestados.

FUNDO SESAU

ROBSON ROCHA
GERENTE

Para conhecimento e providencias, em 31/08/2020.